

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025
REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS,
PERSIANAS E DECORAÇÕES PARA O SENAC ES

LER ATENTAMENTE O EDITAL

**ATENTAR PARA MODIFICAÇÕES QUANTO AO ENVIO DE
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO (ITEM 7. DA SEÇÃO I DO EDITAL)**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, PERSIANAS E DECORAÇÕES PARA O SENAC ES

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL torna público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Resolução SENAC n.º 1.270/2024.

Objeto: Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de **MOBILIÁRIOS, PERSIANAS E DECORAÇÕES**, para atender as necessidades das unidades do Senac no Estado do Espírito Santo, conforme especificações constantes neste Edital.

CONTEÚDO:

SEÇÃO I	–	DISPOSIÇÕES INICIAIS
SEÇÃO II	–	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
SEÇÃO III	–	CONDIÇÕES GERAIS
ANEXO I	–	MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II	–	DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO
ANEXO III	–	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO IV	–	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1.1 As propostas deverão ser apresentadas no sistema de licitações-e do Banco do Brasil no seguinte período:
- Do dia **15/09/2025** até as **08h** do dia **24/09/2025**. (Horário de Brasília)
 - 1.2 Abertura das propostas eletrônicas e início da Sessão Pública no sistema licitação-e:
- Às **09h00** do dia **24/09/2025**. (Horário de Brasília)
- Link - www.licitacoes-e2.bb.com.br Licitação [nº 1079009]

2. CREDENCIAMENTO

- 2.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema “licitações-e2” do Banco do Brasil na página eletrônica www.licitacoes-e2.bb.com.br, nos termos, da Resolução SENAC n.º 1.270/2024;
- 2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento;
- 2.3 Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelos telefones: 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas, 08007290500 Demais Localidades (Central de Atendimento do Banco do Brasil), ou por outro número telefônico disponibilizado pelo Banco do Brasil.
- 2.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENAC ES, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

- 3.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 2.2 da Seção I

- deste Edital) e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste Edital;
- 3.2 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;
 - 3.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - 3.4 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 4. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**
- 4.1 A Proposta de Preços será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital;
 - 4.2 As Propostas de Preços iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital no item 1.1 da **SEÇÃO I**, deverão atender às especificações constantes na **SEÇÃO II** e apresentar os seguintes dados:
 - 4.2.1 Valor total de cada lote, conforme tabela de valores disponibilizado na **SEÇÃO II**, em moeda corrente nacional.
 - 4.3 O valor lançado no sistema será o **valor por lote**;
 - 4.4 O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto deste edital, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, despesas com montagem e instalação, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer outras necessárias ao fornecimento, de acordo com as especificações – **SEÇÃO II**;
 - 4.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital;
 - 4.6 A CPL analisará as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento pelos licitantes;
 - 4.6.1 A CPL desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou aquelas que forem manifestamente inexecutáveis;
 - 4.6.2 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
 - 4.7 Da decisão que desclassificar as Propostas de Preços somente caberá pedido de reconsideração à própria CPL, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via Internet, para o endereço licitacao@es.senac.br acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
 - 4.8 A CPL decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
 - 4.9 Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 5.1 Até antes do horário previsto neste Edital para o início da “Sessão de Disputa de Preços”, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema;
 - 5.2 O sistema avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas e ordenará, automaticamente, as propostas classificadas;
 - 5.3 A disputa será iniciada de forma automática no horário pré-determinado para a sessão e transcorrerá na 1ª e 2ª Fases, independente do pregoeiro estar online no Sistema;
 - 5.3.1 Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma decrescente;
 - 5.3.2 Será considerada como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor total;
 - 5.3.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, observando o lance que tiver sido primeiramente registrado;

- 5.4 Na fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico;
- 5.5 O licitante poderá oferecer lances inferiores ao de sua proposta inicial, sendo de sua escolha cobrir a proposta de menor valor ou não, onde a sua classificação se dará de acordo com a ordem de classificação do menor para o maior valor, sempre sendo registrado apenas pelo sistema eletrônico;
- 5.6 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;
- 5.7 Os lances ofertados serão no valor total, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais;
- 5.8 Durante o transcurso da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;
- 5.9 O módulo de disputa adotado para este processo será conjuntamente o Aberto-Fechado, conforme Resolução SENAC n.º 1.270/2024;
- 5.10 A 1ª fase - modo Aberto (tempo normal) terá duração de 15 (quinze) minutos onde todos os licitantes poderão apresentar suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes ou crescentes, de acordo com o tipo da licitação;
- 5.11 Encerrada a 1ª fase - modo Aberto (tempo normal), o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, iniciando assim, a próxima fase do processo;
- 5.12 A 2ª fase - modo Fechado (tempo extra) terá duração de até 10 (dez) minutos (randômico), no qual as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designada para sua divulgação, sendo que os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar novos lances, dentro do tempo randômico;
- 5.12.1 O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 1 (um) segundo à 10 (dez) minutos;
- 5.12.2 O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes bem como pelo Pregoeiro;
- 5.12.3 Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 5.12.4 Os licitantes não poderão enviar lances em valor abaixo de 50% do lance vencedor atual. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexecutável, este poderá ser cancelado pelo sistema automaticamente;
- 5.12.5 É possível ao fornecedor cancelar o seu lance desde que, este, tenha sido enviado em um prazo inferior a 15 segundos;
- 5.12.6 No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores de propostas ofertadas até a data e horário do início da sessão no sistema licitações-e;
- 5.13 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à CPL verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 5.14 Após o encerramento das duas fases de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, antes de ser declarado o vencedor, a CPL poderá convocar, pelo sistema eletrônico, o autor da melhor oferta e outros licitantes, conforme margem de 10% em relação ao melhor lance, para darem um único lance fechado (sigiloso) para o lote em disputa;
- 5.15 Na ausência de lance final na 3ª Fase, haverá o reinício da fase fechada (tempo normal) onde as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, poderão ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos;
- 5.16 A “Sessão Pública de Disputa de Preços” encerra após finalizada a 3ª Fase ranqueando os licitantes em ordem crescente sendo o primeiro colocado o que ofereceu a melhor oferta e assim sucessivamente;
- 5.16.1 A negociação preferencialmente será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes;
- 5.17 O sistema informará a proposta de menor preço total imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela CPL acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 5.18 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela CPL);

- 5.19 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico;

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

- 6.1 O julgamento obedecerá ao critério conforme Resolução SENAC n.º 1.270/2024 e exigências que porventura forem apresentadas na SEÇÃO II;
- 6.2 A Proposta Comercial ofertada terá um prazo de validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis em moeda corrente nacional;
- 6.3 A empresa licitante deverá obedecer às especificações técnicas, para o(s) item(s) escolhido(s), conforme **SEÇÃO II**;
- 6.4 A Comissão de Licitação, antes de adjudicar o objeto ao vencedor do certame, poderá solicitar amostras dos produtos ou prova de conceito, quando for o caso, para avaliação de qualidade, caso as informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados sejam incompletos;
- 6.4.1 As amostras ou prova de conceito serão apresentadas na data e local designados pela Contratante. A não apresentação por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório;
- 6.4.2 Prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para o envio ou agendamento da prova de conceito, para demonstração e testes de qualidade, performance e aprovação pela equipe técnica requisitante do SENAC/ES;
- 6.5 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para cada item, a CPL determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) **classificado(s)**, que encaminhe(m) a PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA em formato digital, em conformidade com as exigências do item 7.
- 6.5.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por documentos que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC ES quanto do emissor. A confirmação do recebimento dos documentos é exclusiva do licitante.
- 6.6 Se a proposta ou lance de menor VALOR, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, a Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital;
- 6.7 Declarado(s) o(s) licitante(s) Vencedor(es) pela Comissão de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para homologação e adjudicação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Dos Documentos de Habilitação

- 7.1.1 Os licitantes interessados em participar do certame deverão enviar, a Documentação de Habilitação em formato digital, **exclusivamente**, através da plataforma do Senac no endereço <https://www.es.senac.br/licitacoes>, acessando o link “**Envie seus documentos e participe!**” a contar da data da publicação deste edital, até o prazo **máximo, 3 (três) horas** após o início da “Sessão Pública de Disputa de Preços” (Pregão Eletrônico). Esta ação visa garantir maior celeridade ao processo licitatório, considerando a disponibilidade para análise da documentação de habilitação antecipadamente à solicitação;
- 7.1.2 Todos os documentos deverão estar em formato PDF e terem tamanho máximo 20 MB (vinte megabytes) para cada arquivo;
- 7.1.3 Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao determinado neste Edital, salvo em processos de diligência promovidos pela Comissão de Licitação do Senac ES.

7.2 Da Proposta Comercial

- 7.2.1 A PROPOSTA INICIAL também deverá ser enviada, **exclusivamente**, através da plataforma do Senac no endereço <https://www.es.senac.br/licitacoes> acessando o link “**Envie seus documentos e participe!**”, dentro do prazo do item 7.1.1, contendo as informações do licitante e de qual processo se refere;

- 7.2.2 A(s) empresa(s) licitante(s) **Classificadas(s)** da “Sessão Pública de Disputa de Preços” deverá(ão) seguir o mesmo prazo máximo, de até **03 (três) horas após o início da “Sessão Pública de Disputa de Preços”**, estipulado no item 7.1.1 deste Edital, para encaminhar a PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, em formato digital, conforme condições deste edital com as devidas especificações técnicas da SEÇÃO II, com os novos preços oferecidos para o(s) itens(s) durante a Sessão do Pregão;
- 7.2.3 A não apresentação da PROPOSTA COMERCIAL digital ou documentação de HABILITAÇÃO exigidos, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.
- 7.2.4 A solicitação de confirmação do envio da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação através da plataforma do Senac será responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo aceitos questionamentos futuros por desclassificação por descumprimento dos prazos de envios estabelecidos no item 7 da Seção I deste ato convocatório.
- 7.3 **Condições que deverão constar nas propostas dos licitantes, sendo passíveis de desclassificação em caso de descumprimento:**
- 7.3.1 **Condições para pagamento:** Será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega do objeto deste certame e da emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), desde que tenha sido atestado e aceito formalmente pelo Contratante/Gestor do contrato designado. Necessário que a(s) Nota(s) Fiscal(is) seja entregue pela Contratada, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antecedentes ao vencimento. Ressalta-se ainda que a data de vencimento deve ser programada para **terças e quintas**, dias em que esta Instituição efetua os pagamentos;
- 7.3.2 **Prazo de entrega:** Conforme descrito abaixo:
- 7.3.2.1 **Entrega Sob Demanda:**
- 7.3.2.1.1 Prazo de entrega: Máximo de **30 (trinta) dias** corridos, a partir da emissão do pedido de compra de cada item;
- 7.3.2.1.2 Prazo de montagem do mobiliário: Máximo de **10 (dez) dias** corridos, a contar da entrega do mobiliário ao Senac/ES.
- 7.3.3 **Garantia:** Prestação de assistência técnica para manutenções por um período máximo de **5 (cinco) anos**, a contar da data de entrega e demais condições conforme **ANEXO IV**.
- 7.3.4 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total da PROPOSTA COMERCIAL, o mesmo será refeito com base no preço unitário;
- 7.3.5 O(s) licitante(s) Arrematante(s) **deverá(ão) incluir**, junto com a respectiva PROPOSTA COMERCIAL escrita, informações adicionais, catálogos, portfólio, folders, desenho ilustrativo e/ou foto do item, em língua portuguesa, colorido e que apresentem de forma nítida e objetiva, as características e especificações definidas do item;
- 7.3.6 **Validade da proposta:** Será de **90 (noventa) dias** contados da abertura dos envelopes;
- 7.3.7 Locais de entrega e dados para faturamento: conforme **item 06 da SEÇÃO II**;
- 7.3.8 Especificações técnicas, claras e detalhadas dos itens, em conformidade com as especificações contidas na **SEÇÃO II**;
- 7.3.9 O Valor Máximo a ser pago pelo SENAC ES será conforme o **item 02 da SEÇÃO II**;
- 7.3.10 Para apresentação da proposta comercial impressa pelo licitante vencedor, os valores unitários e totais, deverão ser preenchidos, e não será aceito valor total superior ao máximo exigido conforme **item 02 da SEÇÃO II**.
- 7.3.11 Manual do Fabricante contendo todas as especificações técnicas dos modelos/marcas indicados, para comprovação de adequação ao escopo solicitado.
- 7.3.12 Outras informações que julgar necessárias;

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, caso não estejam consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.2 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.3 Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- 8.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5 Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal, Procuradora da Fazenda Nacional e Contribuições Sociais;
- 8.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, na forma da lei.
- 8.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou na sede do licitante, na forma da lei;
- 8.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.9 Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 8.10 Declaração em papel timbrado do licitante, de que recebeu os documentos, tomou conhecimento e concorda com todas as condições deste edital – **Vide ANEXO II**
- 8.11 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo itens compatíveis com o objeto do presente Edital;
- 8.12 Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente do representante legal credenciado da Licitante;
- 8.13 Carta de Credenciamento conforme **ANEXO I**, caso a licitante se faça representar por procurador credenciado.

9. DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

Os produtos serão analisados pela equipe técnica quanto as normas: NR17, NBR 13962/18 (Aplicável somente a cadeiras de escritório/administrativo); NBR 13966/08 (Aplicável somente para mobiliário administrativo/mesas de escritório); NBR 14006/08 (Aplicável somente a mobiliário de uso escolar).

- 9.1 Relatório de análise química da tinta utilizada nas estruturas metálicas com a determinação de migração de metais pesados conforme NBR NM300-3:2011. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Atendendo a lei federal nº11762 de 1º de agosto de 2008.
- 9.2 Relatório de análise química referente ao polipropileno utilizado no assento e encosto, com a determinação de migração de metais pesados conforme NBR NM300-3 que não exceda as máximas estabelecidas conforme a tabela abaixo. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
- 9.3 Relatório de avaliação de névoa salina em peças metálicas conforme NBR 8094 mediante a ensaio com duração mínima de 500 horas e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0.
- 9.4 Relatório de avaliação de grau de corrosão por atmosfera úmida saturada, conforme NBR8095 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO4628:2015 e NBR5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0.
- 9.5 Relatório de avaliação de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme NBR8096 mediante a ensaio com duração de 4 ciclos e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0.
- 9.6 Relatório de determinação da espessura da camada de tinta da superfície metálica conforme NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com espessura mínima de 100µm.
- 9.7 Relatório de determinação de aderência da tinta conforme norma NBR11003:2009 versão corrigida de 2010. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com destacamento na intersecção de 0mm, classificação Y0, destacamento ao longo das incisões 0mm e classificação X0.

10. DOS CERTIFICADOS DOS MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 ABNT NBR ISO 9001:2015
- 10.2 ABNT NBR ISO 14001:2015
- 10.3 ISO 45001:2018
- 10.4 Certificação FSC para produtos fabricados com madeira ou derivados de madeira.

SEÇÃO II
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de **MOBILIÁRIOS, PERSIANAS E DECORAÇÕES, para atender as necessidades das unidades do Senac no Estado do Espírito Santo**, conforme especificações constantes neste Edital.

2. PLANILHA DE VALORES

LOTE 01 – MOBILIÁRIO ESCOLAR

ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADE MEDIDA	MÉDIA DE MERCADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA MÓVEL E PORTA LIVROS	800	UN.	R\$ 1.258,20	R\$ 1.006.560,00
1.2	CADEIRA ALUNOS EMPILHÁVEL	400	UN.	R\$ 637,55	R\$ 255.020,00
1.3	CADEIRA ALUNOS EMPILHÁVEL - ASSENTO ESTOFADO	700	UN.	R\$ 637,55	R\$ 446.285,00
1.4	BANQUETA ALTA P/ MESA DE 90CM DE ALTURA	25	UN.	R\$ 681,88	R\$ 17.046,88
1.5	BANQUETA ALTA P/ MESA DE 100CM DE ALTURA	50	UN.	R\$ 701,88	R\$ 35.093,75
1.6	CADEIRA ALUNO PLUS SIZE COM PORTA LIVROS LARANJA E PRANCHETA DIREITA	20	UN.	R\$ 1.427,25	R\$ 28.545,00
1.7	CADEIRA ALUNO PLUS SIZE COM PORTA LIVROS LARANJA E PRANCHETA ESQUERDA	15	UN.	R\$ 1.427,25	R\$ 21.408,75
1.8	CADEIRA ALUNO PLUS SIZE COM PORTA LIVROS LARANJA	80	UN.	R\$ 1.175,88	R\$ 94.070,00
1.9	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS E BRAÇOS	600	UN.	R\$ 1.225,05	R\$ 735.030,00
1.10	CADEIRA CAIXA GIRATÓRIA MAKER	30	UN.	R\$ 1.307,18	R\$ 39.215,25
1.11	MESA PARA INFORMÁTICA INDIVIDUAL ADULTO	200	UN.	R\$ 1.354,20	R\$ 270.840,00
1.12	MESA PROFESSOR COM GAVETA E COMPARTIMENTO CPU	100	UN.	R\$ 2.529,43	R\$ 252.942,50
1.13	MESA PULPIT PROFESSOR	8	UN.	R\$ 1.762,03	R\$ 14.096,20
1.14	MESA ALUNOS TRAPEZOIDAL COM APOIO DE PÉS	800	UN.	R\$ 774,80	R\$ 619.840,00
1.15	MESA ALUNOS RETANGULAR	800	UN.	R\$ 722,75	R\$ 578.200,00
1.16	MESA TRAPEZOIDAL COLETIVA 4 LUGARES	10	UN.	R\$ 1.716,05	R\$ 17.160,50
1.17	MESA RETANGULAR COM PORTA LIVROS E APOIO DE PÉS - PLUS SIZE/PCD	70	UN.	R\$ 954,40	R\$ 66.808,00
1.18	MESA BASCULANTE COM RODÍZIOS	35	UN.	R\$ 3.086,58	R\$ 108.030,13
1.19	BANCADA ALTA COLETIVA MAKER COM 2 RODÍZIOS	15	UN.	R\$ 5.389,83	R\$ 80.847,38
1.20	BANCADA AUXILIAR MAKER COM 2 RODÍZIOS	15	UN.	R\$ 3.004,05	R\$ 45.060,75
SUBTOTAL:					R\$ 4.732.100,08

LOTE 02 – ASSENTOS E CADEIRAS ÁREAS COMUNS / ADMINISTRATIVAS

ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADE MEDIDA	MÉDIA DE MERCADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	CADEIRA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL COMPACTA	100	UN.	R\$ 461,33	R\$ 46.133,33
2.2	CADEIRA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVELTRAPEZOIDAL	850	UN.	R\$ 794,00	R\$ 674.900,00
2.3	CADEIRA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVELTRAPEZOIDAL - ASSENTO ESTOFADO	150	UN.	R\$ 915,33	R\$ 137.300,00
2.4	BANQUETA ALTA P/ MESA DE 100CM DE ALTURA COM ENCOSTO TIPO CONCHA	15	UN.	R\$ 1.059,33	R\$ 15.890,00
2.5	CADEIRA APROXIMAÇÃO PRETA TIPO CONCHA	75	UN.	R\$ 1.590,00	R\$ 119.250,00
2.6	LONGARINA 3 LUGARES TIPO CONCHA	40	UN.	R\$ 2.697,67	R\$ 107.906,67
2.7	POLTRONA INTERLOCUTOR COM BRAÇOS E PÉS PALITO DE MADEIRA	40	UN.	R\$ 3.541,67	R\$ 141.666,67
2.8	POLTRONA INTERLOCUTOR GIRATÓRIA COM BASE PIRAMIDAL DE MADEIRA	5	UN.	R\$ 4.134,33	R\$ 20.671,67
2.9	POLTRONA REUNIÃO GIRATÓRIA BASE TWIN COM RODÍZIOS	90	UN.	R\$ 3.762,67	R\$ 338.640,00
2.10	POLTRONA INTERLOCUTOR GIRATÓRIA COM BASE DE 4 HASTES METÁLICAS	10	UN.	R\$ 3.595,00	R\$ 35.950,00
2.11	POLTRONA ESPERA COM BASE GIRATÓRIA DE 4 HASTES METÁLICAS	40	UN.	R\$ 3.657,00	R\$ 146.280,00
2.12	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ERGONÔMICA COM BRAÇOS 2D	80	UN.	R\$ 3.936,33	R\$ 314.906,67
2.13	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ERGONÔMICA COM BRAÇOS 2D	250	UN.	R\$ 3.696,00	R\$ 924.000,00
SUBTOTAL:					R\$ 3.023.495,00

LOTE 03 – PUFES E SOFÁS BOOTH - ESCOLARES / ÁREAS COMUNS

ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADE MEDIDA	MÉDIA DE MERCADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	PUFE HEXAGONAL MÉDIO COM RODÍZIO	100	UN.	R\$ 1.658,50	R\$ 165.850,00
3.2	SOFÁ BOOTH – MÓDULO RETO 65CM INDIVIDUAL	30	UN.	R\$ 3.517,00	R\$ 105.510,00
3.3	SOFÁ BOOTH – MÓDULO RETO 130CM 2 LUGARES	70	UN.	R\$ 4.782,50	R\$ 334.775,00
3.4	SOFÁ BOOTH – MÓDULO CURVO ENCOSTO EXTERNO 90º	20	UN.	R\$ 5.502,50	R\$ 110.050,00
3.5	SOFÁ BOOTH – MÓDULO CURVO ENCOSTO INTERNO 90º	8	UN.	R\$ 5.202,00	R\$ 41.616,00
3.6	MÓDULO MESA APOIO – ENCOSTO INTERNO 180º	4	UN.	R\$ 5.826,50	R\$ 23.306,00
3.7	MÓDULO MESA APOIO	16	UN.	R\$ 4.087,00	R\$ 65.392,00
SUBTOTAL:					R\$ 846.499,00

LOTE 04 – SOFÁ MODULAR - ADMINISTRATIVO

ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADE MEDIDA	MÉDIA DE MERCADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	SOFÁ MODULAR RETO 1 LUGAR - 70CM	20	UN.	R\$ 2.936,00	R\$ 58.720,00
4.2	SOFÁ MODULAR DE CANTO 1 LUGAR - 70CM	6	UN.	R\$ 3.618,00	R\$ 21.708,00
4.3	SOFÁ MODULAR RETO 2 LUGARES - 120CM	20	UN.	R\$ 4.687,50	R\$ 93.750,00
4.4	SOFÁ MODULAR RETO 2 LUGARES - 160CM	20	UN.	R\$ 4.970,00	R\$ 99.400,00
4.5	SOFÁ MODULAR RETO COM BRAÇOS 2 LUGARES - 120CM	10	UN.	R\$ 6.489,00	R\$ 64.890,00
4.6	SOFÁ MODULAR RETO COM BRAÇOS 2 LUGARES - 160CM	15	UN.	R\$ 6.438,50	R\$ 96.577,50
4.7	TAMPO QUADRADO DE CANTO PARA SOFÁ MODULAR	8	UN.	R\$ 1.100,50	R\$ 8.804,00
SUBTOTAL:					R\$ 443.849,50

LOTE 05 – ESTOFADOS ESPECIAIS

ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADE MEDIDA	MÉDIA DE MERCADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	POLTRONA ESTOFADA DE COURO COM PÉS FIXOS	40	UN.	R\$ 9.800,00	R\$ 392.000,00
5.2	SOFÁ CURVO FORMA ORGÂNICA	15	UN.	R\$ 15.300,00	R\$ 229.500,00
SUBTOTAL:					R\$ 621.500,00

LOTE 06 – CADEIRAS ESTÉTICA E BELEZA

ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADE MEDIDA	MÉDIA DE MERCADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.1	CADEIRA MOCHO ERGONÔMICA COM ENCOSTO E AJUSTE DE ALTURA	80	UN.	R\$ 1.440,00	R\$ 115.200,00
6.2	POLTRONA SALÃO HIDRÁULICA, RECLINÁVEL, AJUSTE DE ALTURA E SUPORTE DE CABEÇA. MODELO SLIM	40	UN.	R\$ 7.300,00	R\$ 292.000,00
6.3	CIRANDA MANICURE ESTOFADA COM RODINHAS, GAVETA E PRANCHETA GIRATÓRIA	60	UN.	R\$ 6.800,00	R\$ 408.000,00
SUBTOTAL:					R\$ 815.200,00

LOTE 07 – MESAS ÁREAS COMUNS

ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADE MEDIDA	MÉDIA DE MERCADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.1	MESA DE APOIO PARA NOTEBOOK	50	UN.	R\$ 984,00	R\$ 49.200,00
7.2	MESA QUADRADA 2 LUGARES	10	UN.	R\$ 1.734,00	R\$ 17.340,00
7.3	MESA RETANGULAR 4 LUGARES	30	UN.	R\$ 2.966,00	R\$ 88.980,00
7.4	MESA REDONDA 6 LUGARES	15	UN.	R\$ 2.967,50	R\$ 44.512,50
7.5	MESA QUADRADA DE CENTRO	5	UN.	R\$ 1.457,00	R\$ 7.285,00
SUBTOTAL:					R\$ 207.317,50

LOTE 08 – MESAS, DIVISÓRIAS E ARMAZENAMENTO ADMINISTRATIVO

ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADE MEDIDA	MÉDIA DE MERCADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	MESA PLATAFORMA 3 ESTAÇÕES + DIVISÓRIA PASSA FIO	20	UN.	R\$ 8.340,00	R\$ 166.800,00
8.2	DIVISÓRIA PARA PLATAFORMAS PARA MESAS DE 100CM	20	UN.	R\$ 265,50	R\$ 5.310,00
8.3	DIVISÓRIA PARA PLATAFORMAS PARA MESAS DE 120CM	30	UN.	R\$ 292,50	R\$ 8.775,00
8.4	DIVISÓRIA PARA PLATAFORMAS PARA MESAS DE 140CM	20	UN.	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
8.5	MESA PLATAFORMA INDIVIDUAL ADMINISTRATIVA SEM GAVETA – 100CM	350	UN.	R\$ 2.245,00	R\$ 785.750,00
8.6	MESA PLATAFORMA INDIVIDUAL ADMINISTRATIVA COM GAVETA FIXA – 120CM	10	UN.	R\$ 3.135,00	R\$ 31.350,00
8.7	MESA PLATAFORMA INDIVIDUAL ADMINISTRATIVA SEM GAVETA – 120CM	250	UN.	R\$ 2.439,00	R\$ 609.750,00
8.8	MESA PLATAFORMA INDIVIDUAL ADMINISTRATIVA SEM GAVETA – 140CM	100	UN.	R\$ 2.611,50	R\$ 261.150,00
8.9	MESA PLATAFORMA ADMINISTRATIVA EM L COM GAVETEIRO – 140x120CM	60	UN.	R\$ 7.327,00	R\$ 439.620,00
8.10	MESA PLATAFORMA ADMINISTRATIVA EM L COM GAVETEIRO – 160x150CM	30	UN.	R\$ 8.067,50	R\$ 242.025,00
8.11	MESA REUNIÃO REDONDA 4 PESSOAS, PÉ ESTRELA	30	UN.	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
8.12	MESA REUNIÃO REDONDA 4 PESSOAS, PÉ REDONDO	20	UN.	R\$ 2.382,50	R\$ 47.650,00
8.13	MESA REUNIÃO RETANGULAR 6 A 7 PESSOAS	10	UN.	R\$ 6.380,00	R\$ 63.800,00
8.14	MESA REUNIÃO RETANGULAR 8 A 9 PESSOAS	10	UN.	R\$ 8.519,50	R\$ 85.195,00
8.15	ARMÁRIO BAIXO DUAS PORTAS CHAVEADO - PRATELEIRAS	150	UN.	R\$ 1.738,50	R\$ 260.775,00
8.16	ARMÁRIO BAIXO DUAS PORTAS CHAVEADO - PASTA SUSPensa	8	UN.	R\$ 3.059,00	R\$ 24.472,00

8.17	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS CHAVEADO – PRATELEIRAS	150	UN.	R\$ 3.365,00	R\$ 504.750,00
8.18	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS CHAVEADO – PASTA SUSPensa	10	UN.	R\$ 4.676,50	R\$ 46.765,00
8.19	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS DE CORRER CHAVEADO	15	UN.	R\$ 3.540,00	R\$ 53.100,00
8.20	GAVETEIRO VOLANTE P/ MESAS DE 120CM	200	UN.	R\$ 1.495,00	R\$ 299.000,00
8.21	GAVETEIRO VOLANTE P/ MESAS DE 140CM	70	UN.	R\$ 1.540,00	R\$ 107.800,00
8.22	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS CHAVEADO – SALA INSPIRA	12	UN.	R\$ 2.231,00	R\$ 26.772,00
SUBTOTAL:					R\$ 4.121.809,00

LOTE 09 – ARMAZENAMENTO ESPECIAL

ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADE MEDIDA	MÉDIA DE MERCADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.1	ESTANTE BIBLIOTECA SIMPLES	40	UN.	R\$ 4.800,00	R\$ 192.000,00
9.2	ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA	15	UN.	R\$ 5.600,00	R\$ 84.000,00
9.3	ESTANTE METÁLICA COM 6 PRATELEIRAS	15	UN.	R\$ 1.290,00	R\$ 19.350,00
9.4	ARMÁRIO ELETRÔNICO LIGAÇÃO TRIPLO COM 12 PORTAS	10	UN.	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
9.5	LOCKER - ARMÁRIO EM AÇO COM 12 PORTAS CHAVEADAS E TOMADAS INTERNAS	25	UN.	R\$ 5.600,00	R\$ 140.000,00
9.6	GABINETE DE RECARGA E TRANSPORTE PARA 24 EQUIPAMENTOS	15	UN.	R\$ 7.700,00	R\$ 115.500,00
SUBTOTAL:					R\$ 700.850,00

LOTE 10 – NICHOS

ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADE MEDIDA	MÉDIA DE MERCADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.1	NICHOS RETANGULARES GRANDES 80X30X35	45	UN.	R\$ 420,00	R\$ 18.900,00
10.2	NICHOS RETANGULARES GRANDES 150X40X45CM	45	UN.	R\$ 680,00	R\$ 30.600,00
10.3	NICHOS HEXAGONAIS	90	UN.	R\$ 200,00	R\$ 18.000,00
SUBTOTAL:					R\$ 67.500,00

LOTE 11 – PERSIANAS

ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADE MEDIDA	MÉDIA DE MERCADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11.1	PERSIANA ROLÔ TRANSLÚCIDA 1%	500	M ²	R\$ 1.025,00	R\$ 512.807,50
11.2	PERSIANA ROLÔ BLACKOUT	250	M ²	R\$ 1.250,00	R\$ 312.500,00
SUBTOTAL:					R\$ 825.307,50

LOTE 12 – DECORAÇÃO E PAISAGISMO

ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADE MEDIDA	MÉDIA DE MERCADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12.1	VASO DE PLANTA COMPLETO COM ARRANJO DE COSTELA DE ADÃO PERMANENTE	30	UN.	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
12.2	VASO DE PLANTA COMPLETO COM ARRANJO DE JIBÓIA PERMANENTE	40	UN.	R\$ 380,00	R\$ 15.200,00
12.3	VASO DE PLANTA COMPLETO COM ARRANJO DE FICUS PERMANENTE	60	UN.	R\$ 720,00	R\$ 43.200,00
SUBTOTAL:					R\$ 68.000,00

LOTE 13 – QUADROS/LOUSAS

ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADE MEDIDA	MÉDIA DE MERCADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13.1	LOUSA CERÂMICA DE USO PROFISSSIONAL	70	UN.	R\$ 3.070,00	R\$ 214.900,00
13.2	QUADRO DE VIDRO TEMPERADO COM PELÍCULA DE SEGURANÇA	15	M ²	R\$ 5.580,00	R\$ 83.700,00
13.3	DIVISOR/LOUSA BRANCA MÓVEL COM SUPORTE PARA PINCÉIS	50	UN.	R\$ 4.283,00	R\$ 214.150,00
SUBTOTAL:					R\$ 512.750,00

LOTE 14 – SUPORTE MÓVEL PARA TV

ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADE MEDIDA	MÉDIA DE MERCADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14.1	SUPORTE MÓVEL PARA TV DE 55" A 85"	15	UN.	R\$ 2.850,00	R\$ 42.750,00
SUBTOTAL:					R\$ 42.750,00

LOTE 15 – CABINES ACÚSTICAS

ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADE MEDIDA	MÉDIA DE MERCADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15.1	CABINE ACÚSTICA INDIVIDUAL	15	UN.	R\$ 21.800,00	R\$ 327.000,00
15.2	CABINE ACÚSTICA 4 PESSOAS	5	UN.	R\$ 54.700,00	R\$ 273.500,00
SUBTOTAL:					R\$ 600.500,00

LOTE 16 – LIXEIRAS

ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADE MEDIDA	MÉDIA DE MERCADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16.1	LIXEIRA 10L COM TAMPA BASCULANTE	120	UN.	R\$ 236,45	R\$ 28.374,00
16.2	LIXEIRA 30L SEM TAMPA	110	UN.	R\$ 358,95	R\$ 39.484,50
16.3	LIXEIRA 30L COM TAMPA E PEDAL	70	UN.	R\$ 398,95	R\$ 27.926,50
SUBTOTAL:					R\$ 95.785,00

3. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

- 3.1 Prazo: O contrato terá vigência de 12 meses com prestação de assistência técnica para manutenções por um período máximo de 5 anos.
- 3.2 Local de Entrega: No endereço de cada unidade, conforme ANEXO II e futuras Unidades do Senac que possam surgir durante a vigência do contrato.
- 3.3 Execução: A produção e instalação de cada item do ANEXO I está condicionada à demanda de cada unidade, podendo estas realizarem os pedidos a qualquer momento dentro do prazo de vigência do contrato.
- 3.4 Garantia dos serviços: 05 anos para todas as peças fornecidas e instaladas em qualquer unidade do Senac-ES.
- 3.5 Setor Requisitante: Unidades Operativas / Gerência de Operações/ Gerência de Engenharia
- 3.6 Responsável pelo recebimento: A definir de acordo com cada a unidade.

4. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 4.1 Necessário realizar visita técnica para verificação do espaço antes da produção e instalação do produto. O objetivo é revisar as medidas e demais condições dos locais. Observa-se também a necessidade de seguir as instruções do Manual de Arquitetura e Interiores do Senac e consultar a Gerência de Engenharia.
- 4.2 Montagem e instalações incluídas no valor global da proposta.
- 4.3 Especificações técnicas detalhadas, conforme ANEXO I.
- 4.4 Os valores estabelecidos no ANEXO I, foram obtidos por meio de orçamentos dos fornecedores e contratos recentes.
- 4.5 Considerar dados para faturamento e endereços de entrega, conforme ANEXO II.
- 4.6 Todas as medidas de peças (itens descritos neste documento) podem variar, havendo a necessidade de adaptação da estrutura de acordo com as exigências do local.
- 4.7 Não havendo a possibilidade de atendimento dos itens especificados no ANEXO I (por motivos excepcionais: item descontinuado pelo fabricante ou ausência de estoque do fabricante) caberá à CONTRATADA a proposta de substituição do item, mediante a validação e aprovação, confirmada via e-mail, do CONTRATANTE.

- 4.8 Quaisquer informações necessárias ao atendimento do serviço descrito, que não esteja contemplado nesse Termo de Referência, cabem a CONTRATADA solicitar via e-mail ao CONTRATANTE, com prazo de resposta de até 1 (um) dia útil.
- 4.9 Poderá ser solicitado ao licitante que apresente amostra dos itens cotados, caso julgue necessário, a fim de se conferir e avaliar as especificações técnicas.
- 4.10 A CONTRATADA deve fornecer as cores indicadas nos itens conforme solicitação da Gerência de Engenharia, pois serão solicitados de acordo com os projetos nos padrões institucionais. Caso não tenha disponibilidade da cor no momento da solicitação (por motivos excepcionais: item descontinuado pelo fabricante ou ausência de estoque do fabricante), poderá sugerir substituição da cor, mediante a validação e aprovação do CONTRATANTE, confirmada via e-mail.
- 4.11 O CONTRATANTE poderá adquirir quaisquer quantidades dos itens registrados na Ata, sob demanda, sem obrigatoriedade de pedido mínimo em relação ao total registrado.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1 O Garantir cumprimento do prazo de entrega: Máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão do pedido de compra de cada item;
- 5.2 Garantir cumprimento do prazo de montagem do mobiliário: Máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da entrega do mobiliário ao Senac/ES;
- 5.3 A CONTRATADA deve ter todas as cores indicadas nos mobiliários disponíveis. As cores serão especificadas conforme projeto e não poderão ser alteradas;
- 5.4 Quando for solicitada uma assistência técnica no local, a empresa deve comparecer com até 48h na unidade requisitante;
- 5.5 Os custos diretos e indiretos, tais como equipe técnica, impostos de prestação de serviço, traslado, hospedagem e alimentação ficam a cargo da CONTRATADA;
- 5.6 Executar integralmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta, de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- 5.7 Caso o mobiliário entregue esteja diferente do solicitado ou da amostra aprovada, a CONTRATADA terá um prazo de 7 dias para troca e envio dos itens corretos;
- 5.8 Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- 5.9 A CONTRATADA deverá responder aos eventuais questionamentos e demais questões, inerentes ao escopo do objeto contratado que porventura sejam levantados, por e-mail ou reunião online gravada;
- 5.10 Fornecer os mobiliários atendendo a todas as normativas, certificação Inmetro e outros correlatos que forem pertinentes;
- 5.11 Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente uniformizados e identificados ao acessar as dependências das unidades Senac;
- 5.12 Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- 5.13 A CONTRATADA deverá fornecer todos os recursos materiais, instalações adequadas e pessoal necessário para a execução dos serviços, assumindo a responsabilidade integral e exclusiva por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e Convenção Coletiva a que a empresa é ligada;
- 5.14 Atender todas às normas de segurança do trabalho vigentes, pertinentes às atividades desenvolvidas;
- 5.15 A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SENAC;
- 5.16 Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 5.17 Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- 5.18 Quaisquer informações necessárias ao atendimento do serviço descrito, que não estejam contemplado nesse Termo de Referência e em seus anexos, cabem a CONTRATADA solicitar via e-mail ao CONTRATANTE, com prazo de resposta máximo do CONTRATANTE de até 3 dias úteis;
- 5.19 A CONTRATADA responderá por prejuízos ou danos decorrentes de sua omissão, demora ou erro na execução do contrato, bem como por qualquer dano causado ao CONTRATANTE, a bens sob sua

responsabilidade ou a terceiros. Identificado qualquer dano, a CONTRATADA deverá repará-lo de imediato.

6. LOCAIS DE ENTREGAS E DADOS PARA FATURAMENTO:

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome Fantasia: **CENTRO DE EDUC. PROFISSIONAL DE VITÓRIA**

CNPJ: 03.743.301/0001-01 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 1109510

Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES. CEP: 29.050-625

Responsável: Bruno Emílio Pereira | bruno.emilio@es.senac.br

Contato: (27) 2104-3864 | Centro de Custo: Bloco A e B – 51040 / Bloco C - 22030

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome Fantasia: **SENAC VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

CNPJ: 03.743.301/0009-50 / Inscrição Estadual: Isento / Insc. Municipal: 6.007-6

Endereço: Av. Domingos Perim, nº 988, Providência, Venda Nova do Imigrante/ES. CEP: 29.375-000

Responsável: Bruno Emílio Pereira | bruno.emilio@es.senac.br

Contato: (27) 2104-3864 | Centro de Custo: 35.040

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome Fantasia: **CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE VILA VELHA**

CNPJ: 03.743.301/0004-46 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 022.220-X Endereço: Rua Jaguaribe, 91, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES. CEP: 29.107-043

Responsável: Vinícius Scárdua Dellacqua | vinicius.dellacqua@es.senac.br

Contato: (27) 3388-5552 | Centro de Custo: 30.040

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome Fantasia: **NÚCLEO DE ED. PROF. DE SERRA**

CNPJ: 03.743.301/0012-56 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 4676748 Endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 2881, Portal de Jacaraípe, Serra/ES. CEP: 29.173-805

Responsável: Wysner Wagner Simões | wysner.simoes@es.senac.br

Contato: (27) 3243-8150 | Centro de Custo: 52.040

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome Fantasia: **NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM LINHARES**

CNPJ: 03.743.301/0007-99 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 14355

Endereço: Rua Governador Florentino Ávidos, Nossa Senhora Conceição, 80, 3º Andar, Pavto 4400, Linhares/ES. CEP: 29.900-490

Responsável: Elisangela Maria Mulker Bridi | elisangela.bridi@es.senac.br

Contato: (27) 3264-5403 | Centro de Custo: 32.040

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome Fantasia: **NÚCLEO DE ED. PROF. DE SANTA TERESA**

CNPJ: 03.743.0010-94 / Inscrição Estadual: Isento / Insc. Municipal: 3.148-4

Endereço: Rua Bernardino Monteiro, nº 682, Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES. CEP: 29.650-000

Responsável: Elisangela Maria Mulker Bridi | elisangela.bridi@es.senac.br

Contato: (27) 3259-9450 | Centro de Custo: 37.040

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome Fantasia: **NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM COLATINA**

CNPJ: 03.743.301/0006-08 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 33679

Endereço: Av. Doutor Adauto Barcellos de Carvalho, 400, Esplanada, Colatina/ES, CEP 29.702-705

Responsável: Thiago Angelo Costa Nascimento | thiago.nascimento@es.senac.br

Contato: (27) 3770-5450 | Centro de Custo: 31.040

Nome Fantasia: **NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SÃO GABRIEL DA PALHA**

CNPJ: 03.743.301/0015-07 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 3.575-3

Endereço: Rua Amado Almeida nº 10 Quadra 1 e 2, Lote 50 Glória São Gabriel da Palha/ES. CEP: 29.780-000

Responsável: Thiago Angelo Costa Nascimento

Contato: (27) 2104-3895 | Centro de Custo: 40.040

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome Fantasia: **NÚCLEO DE FOR. PROF. EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

CNPJ: 03.743.301/0005-27 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 21.558-1

Endereço: Av. Jones dos Santos Neves, 253 a 265, Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP: 29.300-500

Responsável: Janaina Dardengo | janaina.dardengo@es.senac.br

Contato: (28) 3546-8755 | Centro de Custo: 33.040

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome Fantasia: **NÚCLEO DE FOR. PROF. DE CARIACICA**

CNPJ: 03.743.301/0013-37 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 199843 Endereço: R. João Lopes Rogerio, 10 - Campo Grande, Cariacica-ES, CEP 29146-370 Responsável: Diego Barbosa de Carvalho | diego.carvalho@es.senac.br

Contato: (27) 3442-5450 | Centro de Custo: 39.040

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome Fantasia: **NÚCLEO DE ED. PROF. DE SÃO MATEUS**

CNPJ: 03.743.301/0011-75 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 0015173

Endereço: Av. Jones dos Santos Neves, 573, 2º Piso, Sernamby, São Mateus/ES, CEP 29.930-445

Responsável: Geovana Piol Boasquives Segato | geovana.segato@es.senac.br

Contato: (27) 3767-7801 | Centro de Custo: 36.040

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome Fantasia: **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRAIA DO CANTO**

CNPJ: 03.743.301/0014-18 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 1331322 Endereço: Av. Saturnino de Brito, nº 1240, Praia do Canto - Vitória/ES, CEP: 29.055-180 Responsável: Camila Petarli da Fonseca | camila.petarli@es.senac.br

Contato: (27) 2104-3872 / (27) 99656-7047 | Centro de Custo: 44.040

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome Fantasia: **HOTEL SENAC ILHA DO BOI**

CNPJ: 03.743.301/0002-84 / Inscrição Estadual: 080.745.39-3 / Inscrição Municipal: 91038 Endereço: Rua Bráulio Macedo, 417, Ilha do Boi – Vitória/ES, CEP: 29.052-640 Responsável: Thiago Leite Avanza | thiago.avanza@hotellilhadoboi.com.br

Contato: (27) 3345-0111 | Fax: 3345-0115 | Centro de Custo: 80.040

Observação: Considerar mudanças de endereços e futuras Unidades do Senac que possam surgir durante a vigência do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Durante a vigência deste contrato, a gestão do escopo SENAC/ES caberá ao funcionário Paulo Sérgio Bongiovani Júnior – Gerente de Engenharia do SENAC/ES. A(o) funcionário(a) Layana Marvila Sardinha será o(a) fiscal técnico e administrativo deste contrato.

7.2 Ao gestor do contrato cumpre coordenar o acompanhamento da execução dos serviços, tratar com o contratado e exigir que este cumpra o que foi pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais; formalizar a necessidade de termos aditivos e prorrogação de prazos; verificar a manutenção das condições de habilitação; conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, informar as autoridades

- competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual, entre outras providências.
- 7.3 Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, verificando in loco se a execução do objeto contratado ocorre conforme as especificações predeterminadas, as normas e procedimentos previstos no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, de modo a legitimar a autorização para os pagamentos devidos ao contratado.
- 7.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

SEÇÃO III

CONDIÇÕES GERAIS

1. Critérios de Avaliação das Propostas

- 1.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação, que, após a decisão, comunicará o resultado, por escrito, aos licitantes conforme o item 6 da SEÇÃO I.
- 1.2 Será considerado vencedor o Licitante que oferecer a proposta mais vantajosa que atenda às exigências do presente Edital e que seja de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 1.3 Caberá exclusivamente ao contratante o direito de solicitar ao licitante a composição da planilha de custo analítico da proposta comercial, caso haja disparidade de valor para menos em relação às demais propostas, no prazo de 48 horas. Caso não seja atendida a solicitação, a proposta será desclassificada.

2. Preços

- 2.1 Os preços deverão ser cotados em Reais (R\$) fixos e irreajustáveis, tomando-se por base as especificações técnicas deste Pregão.

3. Aceitação

- 3.1 Todos os produtos deverão atender rigorosamente ao objeto deste Pregão;
- 3.2 Os equipamentos deverão ser originais, novos, sem uso anterior, de boa qualidade e devem respeitar os quantitativos e especificações descritos na **SEÇÃO II**;
- 3.3 Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 3.4 Todos e quaisquer riscos inerentes ao fornecimento de que tratam o Edital serão de inteira responsabilidade do futuro Contratado.

4. Obrigações do Contratado

- 4.1 Pagar todos os encargos sociais e impostos relativos ao que tratam este Edital.
- 4.2 Executar com pontualidade o objeto contratado conforme Pedido de Compra emitido pelo SENAC/ES, devidamente assinada por empregado competente para tal;
- 4.3 Comunicar imediatamente e por escrito ao gestor do contrato, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 4.4 Manter um canal para recebimento e solução das possíveis reclamações por parte do recebedor, objeto da presente licitação;
- 4.5 Comunicar ao SENAC/ES qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato;
- 4.6 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem fornecidos ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- 4.7 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- 4.8 E demais obrigações previstas na Minuta Contratual.

5. Obrigações do Contratante

- 5.1 Pagar a empresa vencedora da presente Licitação, de acordo com o item 7.2 da SEÇÃO I.

6. Procedimento e Recursos

- 6.1 Caberá recurso da decisão da **declaração de licitante vencedor** no prazo de 02 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo;
- 6.2 O licitante que se julgar prejudicado pelo resultado da licitação, deverá encaminhar O(s) **recurso(s)** fundamentado(s), assinado(s), por e-mail ou presencialmente na Gerência de Suprimentos do SENAC/ES, dirigidos ao Diretor Regional do SENAC/ES, por intermédio da Comissão de Licitação;
- 6.3 Contrarrazões de recurso, deverão seguir o mesmo prazo de 02 (dois) dias após para a apresentação, após o recebimento do recurso encaminhados pela Comissão de Licitação.
- 6.4 As decisões referentes aos recursos serão comunicadas por escrito diretamente aos licitantes por e-mail cadastrado no site do SENAC ES na retirada do edital, bem como na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e2.bb.com.br.

7. Registro de Preços

- 7.1 O Sistema de Registro de Preços (**SRP**) é um conjunto de procedimentos, precedido de concorrência ou pregão, adotado para cadastrar o menor preço formal obtido para determinado bem ou serviços, para contratações futuras, viabilizando a possibilidade de sua aquisição direta na medida das necessidades, sem que esse registro importe em direito subjetivo a contratação de quem ofertou o preço registrado, conforme artigo Resolução SENAC n.º 1.270/2024.
- 7.2 A Ata de Registro de Preços (**ARP**) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 7.3 A existência de Registro de Preços não obriga o SENAC a efetuar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe, ainda, facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações.
- 7.4 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do SENAC.
- 7.5 Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seu preço registrado ficarão obrigadas ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 7.6 Após a homologação do resultado pela autoridade competente, o SENAC – DR/ES convocará o(s) interessado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 7.7 A assinatura da Ata de Registro de Preços para realização do objeto deste Certame, dar-se-á até 10 (dez) dias após a convocação do licitante vencedor, sob pena de desistência tácita e aplicação das penalidades previstas. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela contratante;
- 7.8 Constará o seu objetivo, com a especificação dos serviços/materiais, o preço ajustado, o prazo de entrega/execução, a forma de pagamento, as garantias e penalidades, além de outras condições pré-estabelecidas no Edital.
- 7.9 A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderão ser prorrogadas através de acordo entre as partes, limitando-se as prorrogações ao prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses aplicando o reajuste com o índice IGP-M/FGV também estabelecido na minuta da Ata de Registro de Preços. Desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação;
- 7.10 Prorrogada a Ata de Registro de Preços, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos;
- 7.11 A ata de registro de preços poderá ser acrescida em até 50% (cinquenta por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes;
- 7.12 A Ata de Registro de Preços poderá ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, demonstrando o fato superveniente, o nexo com o objetivo e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactadas. Em caso de reequilíbrio, o mesmo será através de termos aditivos, seguindo o item 7.13.

- 7.13 Caso haja necessidade de alteração contratual por acordo entre as partes, a mesma será através de termos aditivos.
- 7.14 A recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo fixado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
- Perda do direito à contratação;
 - Perda da caução em dinheiro, quando exigido, ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste edital;
 - Suspensão do direito de licitar com o Contratante por prazo não superior a 03 (três) anos;
 - O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo de outras penalidades previstas, inclusive a de suspensão do direito de licitar com o contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.

8. Adesão a Ata de Registro de Preços

- 8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento/unidade da entidade contratante e por outro serviço social autônomo;
- 8.2 O aderente informará ao Gerenciador o seu interesse e solicitará autorização para aderir a ata de registro de preços, seguindo as seguintes questões:
- 8.2.1 O gerenciador, decidido pela autorização, indicará ao aderente os quantitativos desta ata, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro;
- 8.2.2 As aquisições por aderente não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no edital;
- 8.2.3 Cabe ao aderente avaliar a conveniência de aderir à ata de registro de preços.
- 8.3 O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação deste objeto pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência da ata de registro de preços;
- 8.4 O fornecimento ao aderente deverá observar as condições estabelecidas na ata de registro de preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores;
- 8.5 O fornecedor poderá optar por não contratar com o aderente.

9. Esclarecimento de Dúvidas e Impugnações

- 9.1 Os licitantes que tiverem necessidade de **esclarecer dúvidas ou impugnar** o edital desta Licitação deverão entrar em contato até às **17h00min** do dia **22/09/2025**, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação em papel timbrado da empresa Licitante ou através do e-mail licitacao@es.senac.br.
- 9.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC ES quanto do emissor. A confirmação do recebimento é exclusiva do licitante.
- 9.3 Os esclarecimentos e respostas serão anexadas na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e2.bb.com.br, no campo “LISTAR DOCUMENTOS”.

10. Entrega

- 10.1 As entregas deverão ocorrer em locais, endereços e faturados, conforme dados acima, estando sujeito a alterações, mediante prévio comunicado do Senac ES;
- 10.2 Recebimentos de segunda a sexta-feira nos horários entre 08:30 e 16:30 horas.
- 10.3 Caso o Senac ES constata a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações do objeto, poderá recusar sua aceitação quando da entrega do respectivo objeto e efetuar sua devolução à licitante vencedora para que esta o substitua sem qualquer ônus ao Senac ES;
- 10.4 Quando houver necessidade de substituição do objeto, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 10 (dez) dias corridos contados da solicitação do Senac ES;
- 10.5 O descumprimento dos prazos previstos implicará nas sanções previstas;
- 10.6 No ato de entrega do objeto, a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto;
- 10.7 Para recebimento, todos os objetos entregues deverão apresentar as especificações técnicas, conforme proposta validada;
- 10.8 Os objetos deverão ser entregues embalados e em perfeitas condições, sem nenhum dano;

- 10.9 O objeto deverá obedecer aos seguintes requisitos:
- 10.9.1 Os objetos deverão ser entregues dentro do prazo, respeitando a orientação pré-estabelecida nas especificações técnicas contidas, contendo rotulagem completa, legível e indelével, razão social do fabricante, CNPJ, composição e orientações de lavagem.
- 10.10 Todos os custos e despesas, decorrentes do fornecimento e entrega dos objetos correrão por conta da licitante vencedora.
- 11. Disposições Finais**
- 11.1 A critério do Contratante, esta Licitação, poderá ser anulada ou transferida, ou ainda aumentada, diminuída ou suprimido qualquer item, sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, sendo certo que a Comissão utilizar-se-á da Resolução Senac n.º 1.270/2024.
- 11.2 Ao Contratante reserva-se o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificado.
- 11.3 A Comissão de Licitação poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 11.4 As decisões relativas a esta Licitação serão comunicadas no site: www.licitacoes-e2.bb.com.br. Sendo as licitantes responsáveis pelo seu acompanhamento.
- 11.5 A participação na presente Licitação importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste EDITAL e seus ANEXOS, bem como a observância do disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAC.
- 11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SENAC/ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam ter sido apresentados anteriormente.
- 11.8 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SENAC AR/ES, poderão ser relevadas.
- 11.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.
- 11.10 O Licitante perderá o direito de licitar com a contratante nas seguintes hipóteses:
- 11.10.1 Apresentar declaração ou documento falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- 11.10.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.10.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.10.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.10.5 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista nas legislações brasileiras vigentes, e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, conforme Cláusula constante na Minuta de Contrato;
- 11.11 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 11.12 Não caberá ao Licitante direito de exigir do Contratante nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Contratante decida não o contratar.
- 11.13 Os prazos se iniciam e vencem em dias de funcionamento do contratante.
- 11.14 Não poderá participar da Licitação nenhum dirigente ou empregado desta Instituição.
- 11.15 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 11.16 A presente Licitação será dirimida com base na Resolução Senac n.º 1.270/2024 e suas atualizações.
- 11.17 Após o registro da proposta, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 11.18 Dúvidas sobre o sistema Licitações-e devem ser direcionadas ao Suporte Técnico do Banco do Brasil.

Vitória, 15 de setembro de 2025.

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Departamento Regional do Espírito Santo
Av.: Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo SENAC/ES, na modalidade supra referenciada, na qualidade de **representante legal**, outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local), ____ de _____ de 2025.

Carimbo e assinatura do representante legal.

- Deverão ser juntados ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao disposto no item 8.10 da SEÇÃO I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 020/2025, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os Documentos da Licitação e, integralmente, compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Declaramos ainda, pela presente, ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo, especialmente as especificações, e garantimos que os itens ofertados atendem plenamente aos requisitos técnicos do Edital, sendo que estamos cientes das eventuais penalidades pelo não cumprimento desta declaração.

(Local), ____ de _____ de 2025.

Carimbo e assinatura do representante legal.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Os arquivos serão fornecidos somente em formato digital, portanto, os licitantes deverão retirá-los no sistema www.licitacoes-e2.bb.com.br ou no site do SENAC ES <https://es.senac.br/licitacoes>. Em caso de dificuldades, procurar a Comissão de Licitação no e-mail licitacao@es.senac.br ou telefone (27) 2104-3869.

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

Os arquivos serão fornecidos somente em formato digital, portanto, os licitantes deverão retirá-los no sistema www.licitacoes-e2.bb.com.br ou no site do SENAC ES <https://es.senac.br/licitacoes>. Em caso de dificuldades, procurar a Comissão de Licitação no e-mail licitacao@es.senac.br ou telefone (27) 2104-3869.